



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PUBLICADO Em:

21 - 12 - 09

Handwritten signature

O Prefeito de Camaragibe, faço saber que o povo da cidade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a presente lei.

Lei nº 432 /2009

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC sob as condições que especifica e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel adiante especificado ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC sob as condições previstas nesta lei.

"Imóvel destinado a doação: partindo-se do marco 1, visando à ré o ponto B e à vante com ângulo de $276^{\circ} 40'$ e distancia de 99,80m, seguindo o alinhamento do muro encontra-se o marco 2, este lado é limite com o cemitério público; do marco 2 visando a ré o marco 1 e à vante com o ângulo $92^{\circ} 45'$ e distancia de 182,48m encontra-se o marco 3; este lado confronta-se com terras da indústria Braspérola; do marco 3 visando à ré o marco 2 e à vante com o ângulo de $76^{\circ} 05'$ e distancia de 118,07m encontra-se o marco 4; este lado situa-se à Rua Manoel Francisco Honorato da Costa; do marco 4 visando à ré o marco 3 e a vante com o ângulo de $157^{\circ} 16'$ e distancia de 25,12m encontra-se o marco 5; do marco 5 visando à ré o marco 4 e a vante com o ângulo de $144^{\circ} 58'$ e a distancia de 23,44m encontra-se o marco 6; do marco 6 visando à ré o marco 5 e à vante com o ângulo de $160^{\circ} 12'$ e distancia de 35,88m encontra-se o marco 7; do marco 7 visando à ré o marco 6 e à vante com o ângulo de $167^{\circ} 11'$ e distancia de 37,90m encontra-se o marco 8; o marco 8 à ré o marco 7 e à vante com o ângulo de $165^{\circ} 11'$ e distancia de 32,47m encontra-se o marco 9; o marco 9 visando à ré o marco 8 à vante com o ângulo de $170^{\circ} 42'$ e distancia de 26,32m chega-se ao marco 1, inicial onde se fecha o polígono com o ângulo de $125^{\circ} 40'$; este trecho situa-se à Rua Padre Ozéas Cavalcanti. A figura descrita tem um formato irregular, sendo três trechos em linha reta e um, o da Rua Padre Ozéas Cavalcanti, em linha curva, com área total de 22.845,00m."

Art. 2º . O imóvel objeto da doação, ora autorizada, destinar-se-a à construção de quadra poliesportiva coberta nas dimensões e especificações constantes no Anexo I desta Lei, a qual será iniciada dentro de 60 (sessenta) dias após a publicação da mesma, com término previsto para 12 (doze) meses do início da sua construção.

§ 1º . Os prazos aqui previstos poderão ser objetos de prorrogação desde que as circunstâncias assim justifiquem, não sendo necessário nova autorização da Câmara Municipal.



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

1022
101711

§ 2º. Em qualquer caso, a quadra poliesportiva coberta deverá estar concluída e em funcionamento no prazo de 2(dois) anos, sob pena de anulação da doação com reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3º. A doação ora autorizada se concretizará após a concessão do habite-se da Construção da quadra poliesportiva coberta, tomando-se a partir de então, definitiva.

Art. 4º. Constará do termo de doação cláusula expressa de autorização de uso da quadra poliesportiva coberta a ser ali edificada atividades culturais, esportivas ou eventos pertinentes às atividades de interesse público promovidas pelo Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, em 21 de dezembro de 2009.


JOÃO LEMOS
PREFEITO

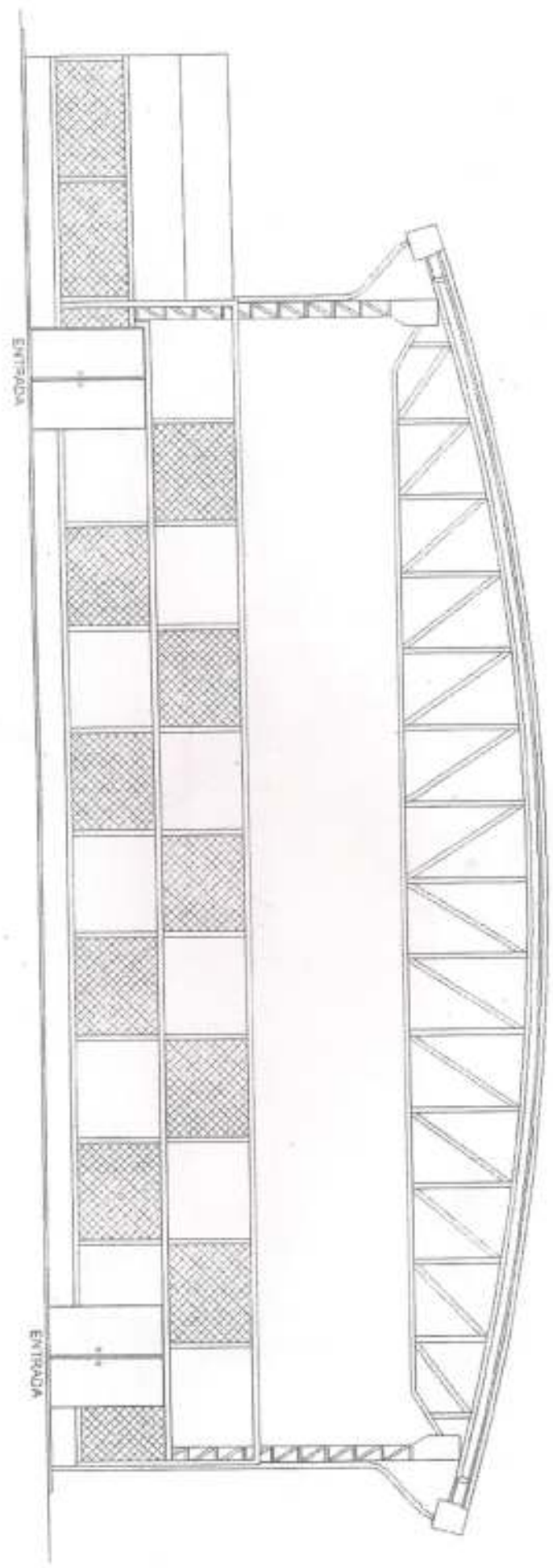
PUBLICADO Em

21 - 12 - 09



1032
Lente

FACHADA PRINCIPAL



ANEXO I

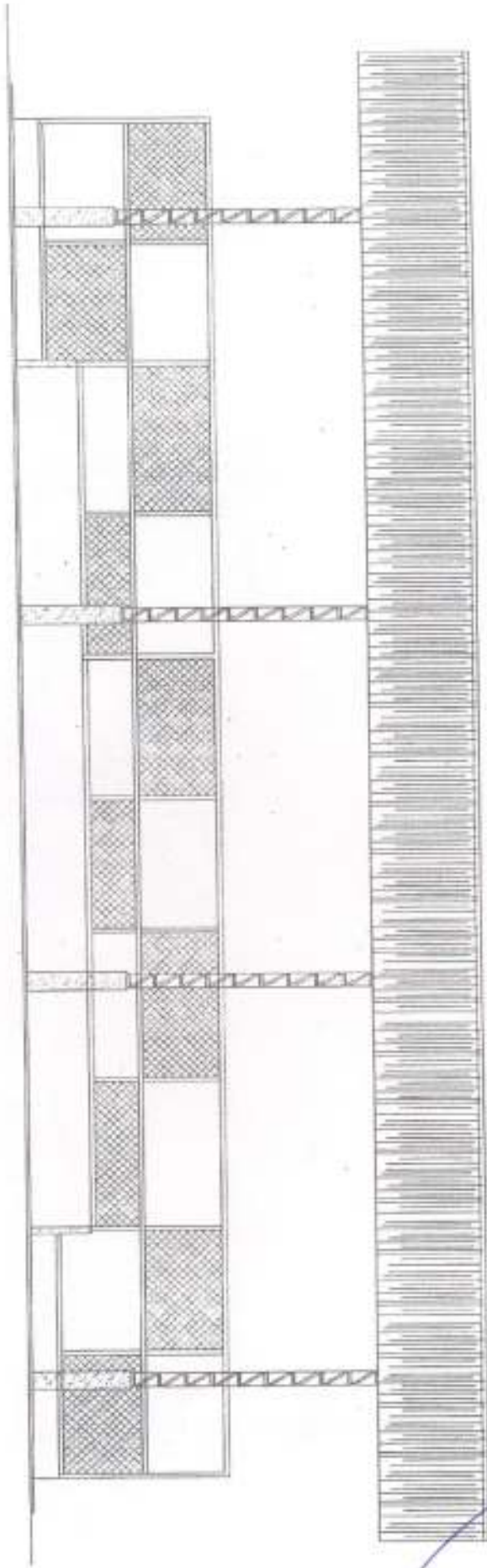
PUBLICADO Em

21-12-09

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FACIENDA ATERA
17/003



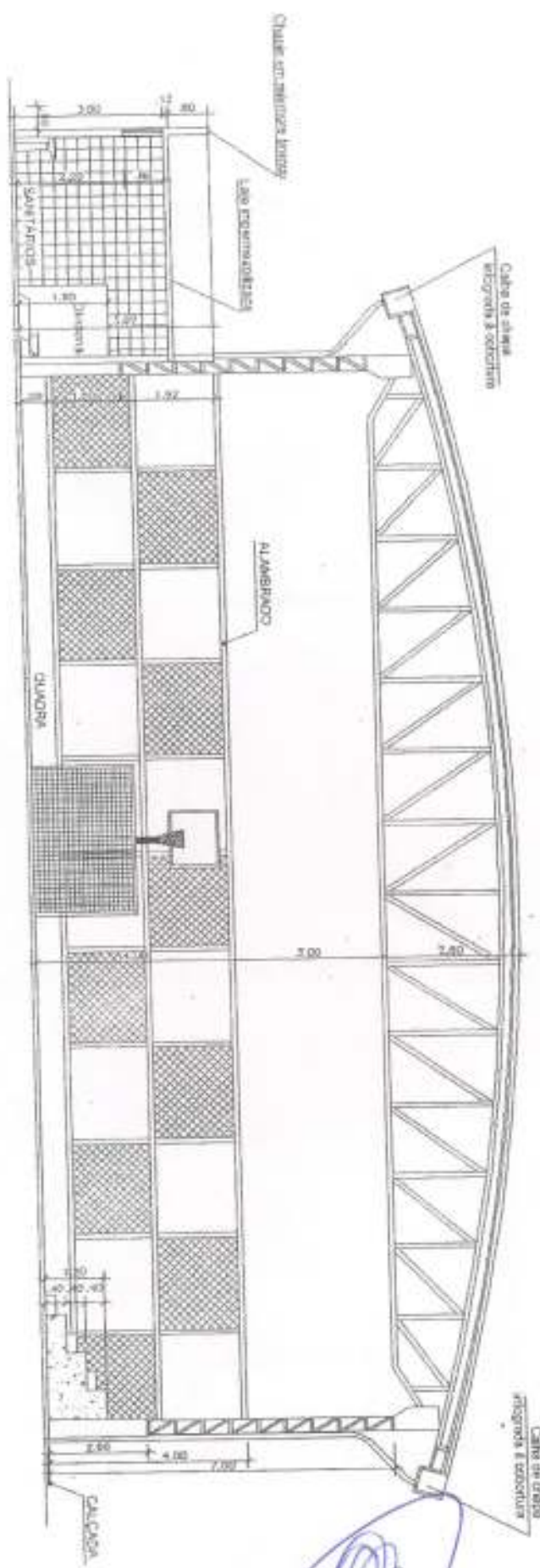
ANEXO I

PUBLICADO Em

21-12-89

Boa noite
20/12/08

CORTE A-A
2m 11.17



ANEXO I

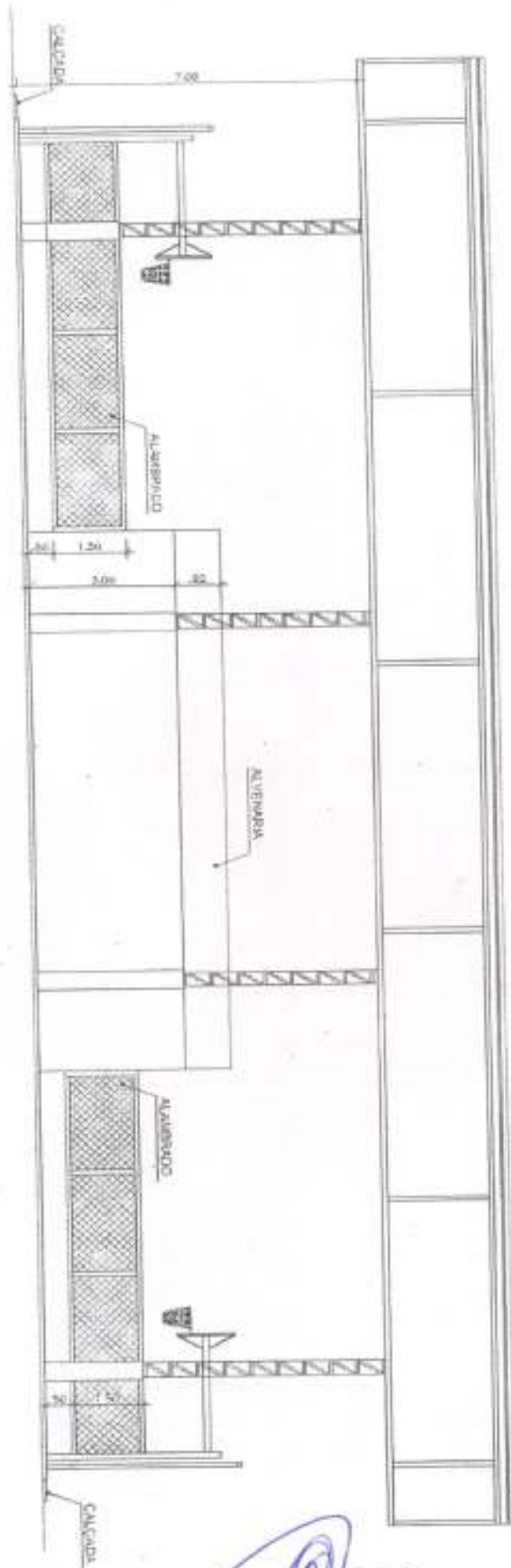
PUBLICADO Em

21-12-08
[Signature]

[Signature]

Page 2
cont 5

CORTE C-C
A 1/100



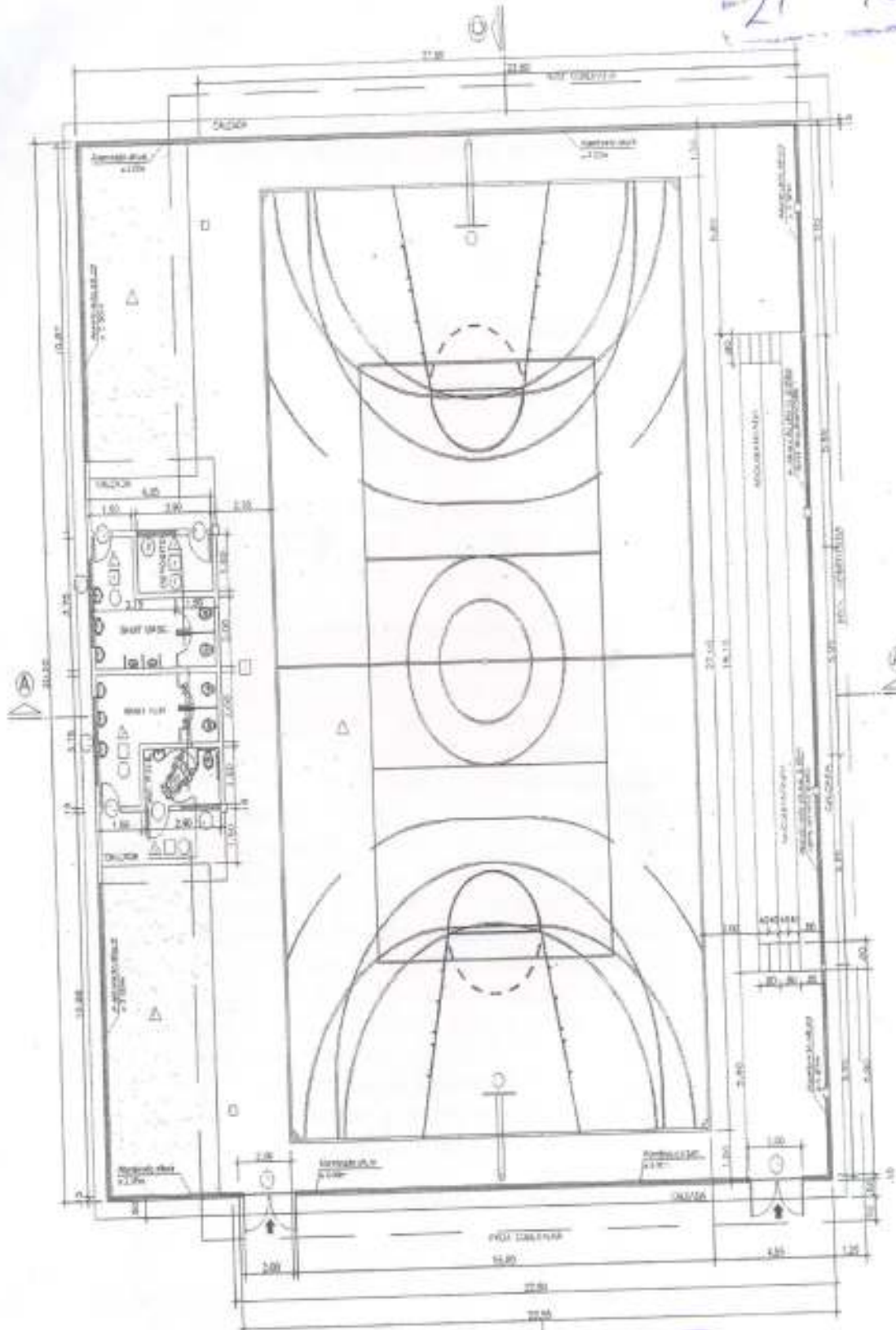
ANEXO I

PUBLICADO Em

21-12-09

Page 2
PUBLICADO EM

21-12-09
[Signature]



PLANTA BAIXA

[Signature]

ANEXO I